

**Eleições para presidente e vice-presidente das comissões de coordenação e desenvolvimento regional - 2020**
**Calendário Eleição CCDR**

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
<b>Junho</b>			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
<b>Julho</b>					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
<b>Agosto</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
<b>Setembro</b>				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
<b>Outubro</b>					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
<b>Novembro</b>		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
<b>Dezembro</b>			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				

- 40 dias antes do ato eleitoral** a DGAL tem uma lista nominativa de cada um dos colégios eleitorais
- 1 dia após o encerramento dos cadernos eleitorais** a DGAL publica e envia por email às câmaras municipais a lista atualizada de cada caderno eleitoral
- 3 dias após a receção do email e a publicação no portal**, as câmaras municipais devem confirmar ou corrigir a lista provisória e os candidatos podem apresentar reclamação dos cadernos eleitorais publicados.
- 3 dias** para a DGAL apreciar as reclamações e proferir decisão
- 1 dia** após a decisão sobre as reclamações, a DGAL publica os cadernos definitivos, caso se verifiquem alterações decorrentes da decisão
- Até 30 dias antes do ato eleitoral** o mesmo tem de ser marcado pelo Sr. Secretário de Estado da Descentralização e Administração Local
- 20 dias antes da data do ato eleitoral** as candidaturas têm de se apresentadas
- 5 dias** para a DGAL verificar da regularidade do processo de candidatura das listas e publicá-las e publicitar as candidaturas aceites
- 2 dias** para apresentação de reclamação após a publicação das candidaturas
- Até ao 15.º dia após a** apresentação das candidaturas, a DGAL sorteia a atribuição da ordem nos boletins de voto
- Até 2 dias antes** da realização do ato eleitoral, é admitida a desistência de qualquer candidato
- Até às 13 horas** da véspera do ato eleitoral, a DGAL envia toda a documentação eleitoral, que é impressa nas assembleias municipais, CIM e AM
- Ato eleitoral**
- Até 2 dias após** o ato eleitoral para as CIM e AM assegurarem o transporte dos boletins de voto e documentação eleitoral para a DGAL.
- 3 dias úteis** após a data do primeiro ato eleitoral, repete-se a eleição em caso de empate.